



Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro

CEP 78510-000

CNPJ – 03.238.961/0001-27

DECRETO Nº 34/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de ITAÚBA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1602/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.934,93 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

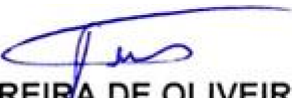
Excesso de arrecadação

Cód. red.: 335	06.001.10.301.0028.2038.3.3.90.39.1.621.3210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	531.454,19
	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 350	06.001.10.301.0032.2039.3.3.90.30.1.621.3210000 Material de Consumo	4.480,74
	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		535.934,93
Total Parcial Suplementado:		535.934,93

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2024, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ITAÚBA - MT, 27 de maio de 2024


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal